

EDITAL Nº 08/2026 NEDDIJ- UNESPAR

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O NEDDIJ-UNESPAR é coordenado pela Prof^a Dra. Rosangela Trabuco Malvestio da Silva, servidora lotada no Colegiado de Pedagogia, com as atividades desenvolvidas à Av. Gabriel Esperidião s/n - Campus da Universidade Estadual do Paraná - Paranavaí.
3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, – na Cidade de Paranavaí-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de bolsista para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, – na Cidade de Paranavaí-PR

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- 04 vagas para profissional graduado em Direito
- 01 vaga para Pedagogo
- 03 vagas para estudante de graduação em Direito
- 01 vaga para estudante de graduação em Pedagogia

Art. 2º – O profissional graduado em Direito cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a **supervisão do professor orientador do Direito.**

§1º. O Profissional de Direito contribuirá na realização das seguintes tarefas:

- I. Promover atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, tais como: analisar

autos de processos judiciais e administrativos; elaborar peças jurídicas; participar de audiências judiciais, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;

II. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes;

III. Prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais;

IV. Produzir, publicar e apresentar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;

V. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

Art. 3º O profissional formado em Pedagogia cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a **supervisão da Coordenação do Projeto**.

§1º. O Profissional Graduado em Pedagogia desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão do Coordenador do Projeto e do orientador da respectiva área:

I. Prestar atendimento e avaliação pedagógica para crianças e adolescentes que se encontrem com dificuldades de desempenho escolar e/ou que tenham seus direitos violados;

II. Realizar trabalhos de pesquisa e promover sua divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;

III. Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área pedagógica, psicológica e jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;

IV. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

V. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;

VI. Promover a organização administrativa de suas atividades, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;

VII. Orientar o Estudante de Graduação em Pedagogia, auxiliando-o e acompanhando-o na realização das atividades de sua competência;

VIII. Organizar, participar e ministrar palestras e oficinas ludopedagógicas com as crianças e adolescentes, professores da rede pública e privada de educação e demais membros da sociedade civil;

IX. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

Art. 4º Poderá inscrever-se no processo de seleção para as vagas de **Profissional Graduado em Direito e em Pedagogia**,

I - Não tenha recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;

II- Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;

III – Possua habilitação para o exercício da advocacia, com inscrição ativa na OAB-PR e cadastro e assinatura em sistemas de processo judicial eletrônico (ex. PROJUDI) – para o Profissional Graduado em Direito;

IV - Possua carteira de habilitação categoria B.

Art. 5º - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com cópia em PDF de:

- a. Cédula de Identidade e CPF;
- b. Comprovante de endereço;
- c. Diploma;
- d. Inscrição no Conselho da OAB (para profissional Graduado em Direito);
- e. Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- f. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato.
- g. Foto 3 x 4 recente
- h. Carteira de habilitação categoria B

II. QUANTO ÀS VAGAS PARA BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO em Direito ou Pedagogia:

Art. 6º O **Estudante de Graduação** cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 1.192,00 (Hum mil, cento e noventa e dois reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a **supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados**.

§1º. O **Estudante de Graduação em Pedagogia** contribuirá na realização das seguintes tarefas, com a orientação do Pedagogo:

I - Realizar os documentos/procedimentos administrativos atinentes à elaboração de editais, memorandos, recibos, relatórios e os demais que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;

II - Auxiliar no atendimento e avaliação pedagógica para crianças e adolescentes que se encontrem com dificuldades de desempenho escolar, em função de situação de risco e/ou que tenham seus direitos violados;

III - Realizar trabalhos de pesquisa e promover sua divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;

IV - Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área pedagógica, psicológica e jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;

V - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

VI - Promover a organização administrativa de suas atividades, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;

VII - Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

§2º. O Estudante de Graduação em Direito contribuirá na realização das seguintes tarefas, com a orientação do Profissional Graduado em Direito:

I - Suporte operacional aos profissionais de Direito e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao projeto e de menor complexidade;

II - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

III – Contribuir no atendimento e orientação à população do Núcleo e, quando necessário, na triagem e cadastramento dos mesmos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo;

V – Participação em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo;

VI – Participação em todas as atividades de natureza jurídica e administrativa estabelecidas pelos Advogados/as, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Projeto, contribuindo no trabalho *inter* e *multidisciplinar*.

Art. 7º - Poderá inscrever-se no processo de seleção para as vagas de **Estudantes de Graduação em Direito ou Pedagogia**, o candidato matriculado em curso de graduação oferecido pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e que esteja cursando, a partir de 2026, **o primeiro, o segundo, o terceiro, ou o quarto ano**, desde que não exerça **atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ**.

Parágrafo único. O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos, assim como, não deve estar recebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

Art. 8º - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação em Direito ou Pedagogia**:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com cópia em PDF de:

- a. Cédula de Identidade e CPF;
- b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Histórico Escolar e Formulário de consultas de notas e faltas, atualizados;
- e. Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- f. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato.

II – Foto 3 x 4 recente.

Art. 9º – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

III. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 10º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção-Edital /2026-NEDDIJ-UNESPAR**” para o endereço eletrônico: selecaoneddijunespar@gmail.com, no período de **03/08/2026 até as 23h59min do dia 15/08/2026**.

§ 1º - Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, a partir do dia **17/08/2026**, pelo telefone (44) 99989 3162 (whatsapp) no horário das 9h30min às 15h30min, para confirmação da inscrição.

§ 2º - Não haverá cobrança de taxas.

IV DAS PROVAS:

Art. 11º - O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de *Currículo Lattes* (máximo de 6,0 pontos);
- II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).

Art. 12º - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

I - Profissional Graduado em Direito:

- a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);
- b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,5 ponto);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);

d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).

II – Profissional Graduado em Pedagogia:

a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício do magistério nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);

b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,5 ponto);

c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);

d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito ou Educação (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).

III – Estudante de Graduação em Direito ou Pedagogia:

a. Estágio acadêmico comprovado na área da educação ou direito (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);

b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);

c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da educação ou direito (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);

d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 13º – A entrevista será realizada de forma on-line a partir do dia 19 de agosto de 2026, através da Plataforma GOOGLE MEET, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

V. DO RESULTADO FINAL:

Art. 14º – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 24 de agosto de 2026.

Art. 15º - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

VI. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 16º – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail: neddi.j.unesparparanavai@gmail.com que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

VII. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 17º – Os candidatos convocados darão início às atividades no dia 01 de Setembro de 2026.

§ 1º - O início das atividades e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, bem como a liberação dos recursos financeiros.

Art. 18º - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

§ 1º - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

§ 2º - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 19º – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da UNESPAR (www.unespar.edu.br) e em mídias eletrônicas.

Art. 20º – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Ficha de inscrição;

III – Anexo III – Tabela de pontuação de currículo – Profissional Graduado em Direito e Pedagogia;

IV – Anexo IV – Tabela de pontuação de currículo - Estudante de Graduação em Direito e Pedagogia.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Art. 21º – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Paranavaí – PR, 03 de agosto de 2026.

Profa Dra Rosangela Trabuco Malvestio da Silva

Coordenadora NEDDIJ
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO I – Edital nº 08 /2026 – NEDDIJ-UNESPAR

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03/08/2026 a 15/08/2026	<i>Até as 23h59min</i>	e-mail para inscrição: selecaoneddijunespar@gmail.com
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17/08/2026	<i>Publicação de Edital após as 17h</i>	Sítio eletrônico www.unespar.edu.br
ENTREVISTAS	19/08/2026	<i>A partir das 9h</i>	Entrevista online
RESULTADO FINAL	24/08/2026	<i>Até as 23h59min</i>	Sítio eletrônico www.unespar.edu.br

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

ANEXO II – Edital nº08 /2026 – NEDDIJ-UNESPAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de:	
☐ Profissional graduado em Direito	
☐ Profissional graduado em Pedagogia	
GRADUANDO EM:	
☐ DIREITO ☐ Pedagogia	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 08/2026 – NEDDIJ-UNESPAR.

Paranavaí, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato

ANEXO III – Edital nº 08 /2026 – NEDDIJ-UNESPAR

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

PROFISSIONAL GRADUADO EM PEDAGOGIA

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da docência, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos); (preencher) Conferida pela Comissão			
b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,5 ponto);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);			
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós graduação na área do Direito ou Psicologia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos). (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos). área do Direito ou Psicologia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).			
TOTAL			

Assinatura do candidato

ANEXO IV Edital nº 08 /2026 – NEDDIJ-UNESPAR

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

GRADUADO EM DIREITO

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos)			
b . Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,5 ponto);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da educação (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 pontos);			
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pósgraduação na área do Direito (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).			
TOTAL			

- Os comprovantes devem ser enviados por e-mail.

Assinatura do candidato

ANEXO V Edital nº 08 /2026 – NEDDIJ-UNESPAR

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/DIREITO

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área da educação ou Direito (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,2 pontos por mês - até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da educação ou Direito (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 pontos);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 ponto).			
TOTAL			

Assinatura do candidato